

P O R T A R I A Nº 117/91

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos-EMTU/Recife, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - Acrescentar ao inciso III, do art. 1º, da Portaria nº 131/86-A, a alínea "c", que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

a) ...

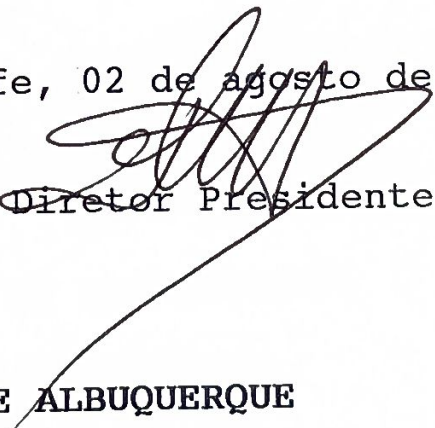
b) ...

c) Assessoria de Planejamento Empresarial
- Setor de Planejamento Organizacional
- Setor de Programação e Controle."

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 02 de agosto de 1991


Diretor Presidente

a) PAULO MURILO COELHO BANDEIRA DE ALBUQUERQUE

\al.